

ATA DE CLASSIFICAÇÃO

Às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizar a conferência dos envelopes “Proposta” referente ao processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS JÁ EXISTENTES (DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto”**. Considerando que nenhum licitante interpor recurso, a CPL deu prosseguimento ao processo. Seguindo, a CPL constatou que os envelopes “Propostas” permaneciam lacrados e inviolados. Posteriormente, foram abertos os envelopes “Propostas” das empresas anteriormente habilitadas, sendo constatados os seguintes valores:

LICITANTES	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli	R\$ 577.032,21	R\$ 577.032,21	1º
Construtora Ferreira Júnior Ltda.	R\$ 756.940,86	R\$ 756.869,46	2º
Marcelo Fernando Ferreira Silva - ME	DESCCLASSIFICADA		
Construtora Pontes de Minas Ltda - EPP	DESCCLASSIFICADA		

A partir da conferência das planilhas, constatou-se divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários de alguns licitantes. Assim, a CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Considerando se tratar de meros erros materiais, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Posteriormente, constatou-se **DESCCLASSIFICADAS** as empresas: **1) Marcelo Fernando Ferreira Silva – ME**, por descumprir o item 11.5, subitem 11.5.5 do edital; **2) Construtora Pontes de Minas Ltda – EPP**, por descumprir o item 11.5, subitem 11.5.4 do edital. Por fim, a CPL declara **CLASSIFICADAS** as demais licitantes anteriormente habilitadas. Em conclusão, a CPL declara vencedora do certame a empresa **“Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli”**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. Vale lembrar que a empresa vencedora deverá apresentar a composição de custos no prazo de até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso começará do dia 18/06/2020 até o dia 23/06/2020 às 17 horas. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar,

fs
Q
Q

encerrou-se a reunião, às 11:30 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação, e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.



Daniela Cristina Silva Bicalho

- Membro / CPL -



Fernanda Emília Ivens Silveira

- Membro / CPL -


Angélica Maria Silva Bueno Drumond

- Membro / CPL -


Elisangela G. de Oliveira Silveira

- Membro / CPL -